



**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2021
CONTRATO N° 073/2021**

CONTRATO DE COMPRA N° 073/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA DB STORE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DB STORE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.186.217/0001-61**, sediada na rua das Mangueiras, nº 520, Bairro CDI, em Balsas – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Deuzilene Barros Soares**, portadora da Carteira de Identidade nº **000034213494-9** SSP/MA e CPF nº **551.416.093-91**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 045/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa de Materiais Esportivos para atender as Secretarias de Educação e Assistência Social do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato consta na planilha readequada, Anexa a este instrumento contratual.

1.4. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.5. O prazo de vigência deste contrato será a partir de sua assinatura até de 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 110.060,00 (cento e dez mil e sessenta reais).



2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

27.812.0721.2029 – Manutenção do Derpat. De Esporte e Juventude

e Atividades de Lazer

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048 – Manutenção a Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0130.2054 – Programas de Convivência e Fortalecimento de Veículos SCFV

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

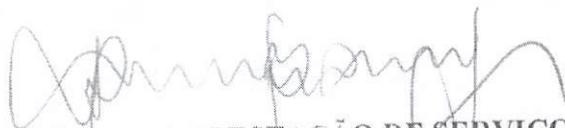
São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2021.

LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149
304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ/MF sob o nº 31.186.217/0001-61
SRA. DEUZILENE BARROS SOARES
CONTRATADA

Joqueline Neres de Carvalho Alves
JOQUELENE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

1 *Ana Carine dos Santos Cardoso* CPF 061.449.473-70
2 *Enilene Silva Pereira* CPF 050.104.153-21

DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Mangueira, nº 520, Bairro: CDI, Balsas/MA, CEP: 65.800-000
deuzi988227127@gmail.com
CNPJ: 31.186.217/0001-61

(99) 98822-7127
NIRE: 21600121868



PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

Ref.: Pregão Presencial Nº 014/2021
Processo Administrativo: 045/2021

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta

DADOS DA EMPRESA

DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 31.186.217/0001-61

Endereço: Rua Das Mangueiras, nº 520, CDI, Balsas/MA, CEP: 65.800-00
Fone: 99.98822-7127
E-mail: deuzi988227127@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome Do Representante: Deuzilene Barros Soares

RG: 000034213494-9

CPF: 551.416.093-91

Função: Empresária/Administradora

Fone: (99)98822-7127

E-mail: deuzi988227127@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Valor Global R\$ 110.060,00 (cento e dez mil, e sessenta reais)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

1. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias

DADOS BANCÁRIOS

Caixa Econômica Federal

Ag: 3121

Conta – Corrente: 29.25-5

Proposta de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	Bola oficial de futsal composição em Microfibra. Circunferência: 61 - 64 cm. Peso aproximado: 420 - 450g	130	Unid	DP81	R\$ 124,50	R\$ 16.185,00

Opambarh

3	Bola Oficial de Vôlei construída, com 18 goleias, confeccionada em PVC. Diâmetro: 70cm. Peso: 260g	15	Unid	DP81	R\$ 13,80	R\$ 1.407,00
6	Bandeira para árbitro, Amarelo/Laranja	10	Par	POKER	R\$ 2,00	R\$ 920,00
7	Cartão de árbitro oficial em PVC, dimensões: 7,5x15 cm	10	Par	POKER	R\$ 1,80	R\$ 268,00
10	Equipagem completa: 20 camisas em poliéster com número nas costas + 20 calções lisos em microfibra com cordão e elástico + 20 pares de meiões + 2 conjuntos de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião, cada	2	Kit	ICONE SPORTE	R\$ 1.840,00	R\$ 37.560,00
14	Rede de Futebol de Salão (Futsal) - Fio 4 Nylon	0	Par	GS	R\$ 43,00	R\$ 4.580,00
16	Rede de Proteção fio 2 para quadra de futsal m² (Máscara Salão (Futsal)	3	Par	GISMAR REDES	R\$ 4.06,60	R\$ 39.168,00
18	Rede de Proteção fio 2 m² para Campo Futebol	00	metro	GISMAR REDES	R\$ 390	R\$ 6.540,00
22	Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 12 cm de largura em polímero na cor preta com friso na base e base metalizado na cor dourada. Na parte superior desse troféu um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	0	Unid	GS	R\$ 13,80	R\$ 3.432,00
Total						R\$ 110.060,00

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de março de 2021

DB STORE COMÉRCIO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 31.186.217/0001-61

Deuzilene Soares Barros

Empresário/Titular

RG: 000034213494-9

CPF: 551.416.093-91

